

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 13/07/2017 - 10:26:26

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI N° 0019914999**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: 13/07/2017

Hora de emissão: 10:26:26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 05.340.639/0001-30

Nome: FITCARD BENEFICIOS EM CARTOES

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: 11/08/2017

Código de Autenticação: T7797TL272T792BL

Página 1 de 1

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 13/07/2017 - 10:27:05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI N° 0019915009**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 13/07/2017

Hora de emissão: 10:27:05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 05.340.639/0001-30

Nome: FITCARD BENEFICIOS EM CARTOES

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: 11/08/2017

Código de Autenticação: T7792TU272T222UM

Página 1 de 1

[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05340639/0001-30  
**Razão Social:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP  
**Endereço:** CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE  
PARNAIBA / SP / 6541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2017 a 04/08/2017

**Certificação Número:** 2017070601573661528760

Informação obtida em 13/07/2017, às 11:27:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 133169547/2017

Expedição: 13/07/2017, às 11:27:42

Validade: 08/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:52:33 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: B56D.FA9A.1500.ED4B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.351/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) através de rede de estabelecimentos credenciados.

LOTE ÚNICO					
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERC. DE DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO
01	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	Und.	900.000,00	0,01%	899.910,00
02	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, incluindo socorro-guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	Homem/hora	700.000,00	0,01%	699.930,00
VALOR TOTAL PEÇAS+SERVIÇOS					RS 1.599.840,00

e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

**Valor R\$ 1.599.840,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Fornecedor Registrado Ata nº. 009/2016 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP, CNPJ-05.340.639/0001-30, TEL/FAX (19) 3518-7000 – 3518-7021, ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº. 11, 2º andar, sala 03, Centro, Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba – SP CEP: 06.502 – 160.**

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de Agosto de 2017.



**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**- Prefeito Municipal -**

de Gestão – SEGES/MT, com objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) através de rede de estabelecimentos credenciados.

LOTE ÚNICO					
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERC. DE DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO
01	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	Und.	900.000,00	0,01%	899.910,00
02	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, incluindo socorro-guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	Homem/hora	700.000,00	0,01%	699.930,00
VALOR TOTAL PEÇAS+SERVIÇOS					R\$ 1.599.840,00

Santo Antônio do Leste – MT, 25 de Agosto de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N° 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2015**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato n° 013/2015 de 26/02/2015.

Período: de 03/08/2017 a 29/01/2018

Data de Assinatura: 03/08/2017

Contratado: M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012.351/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT**

Ato de homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012.351/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) através de rede de estabelecimentos credenciados.

LOTE ÚNICO					
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERC. DE DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO
01	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	Und.	900.000,00	0,01%	899.910,00
02	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, incluindo socorro-guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	Homem/hora	700.000,00	0,01%	699.930,00
VALOR TOTAL PEÇAS+SERVIÇOS					R\$ 1.599.840,00

Valor R\$ 1.599.840,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto n° 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Fornecedor Registrado Ata n° 009/2016 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP, CNPJ-05.340.639/0001-30, TEL/FAX (19) 3518-7000 – 3518-7021, ENDEREÇO: Calçada Canopo, n° 11, 2º andar, sala 03, Centro, Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba – SP CEP: 06.502 – 160.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de Agosto de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-